PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01436/64

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/09/1964
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito especial de Cr$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), destinado á aquisição de veículos para o serviço de limpeza pública.

Art. 2º - Constitui recurso para ocorrer a despesa com a execução da presente lei a contenção imposta pelo Decreto nº 682, de 10 de Setembro de 1964 e o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de setembro de 1964.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 19 de Setembro de 1964.